



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

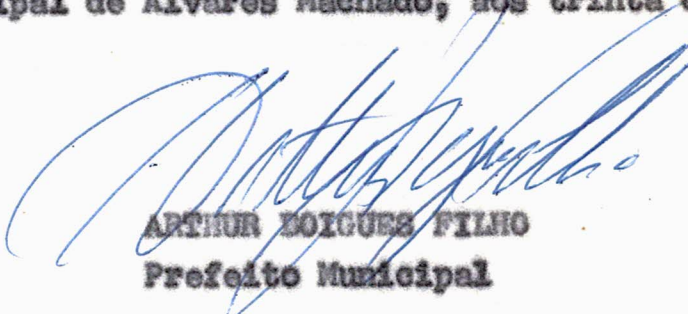
LEI Nº 953/72 - De 30 de junho de 1972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências;-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, na importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas decorrentes da aquisição de uma área de terreno declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 292/72 - de 07 de junho de 1.972.-
- Artigo 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação da Verba - Conservação de Vias Públicas - 4.1.1.0 Obras Públicas - Aquisição de materiais para construção de galerias d'água, bueiros etc., em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).-
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos trinta dias do mês de junho de 1.972.


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.


OZIEL MINI
-Secretário.-